



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE RESOLUÇÃO Nº 013/80 -

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 04/76, DE 31 DE AGOSTO DE 1976, QUE "INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO".

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto decreta e ela, em seu nome promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 30, passará a ter a seguinte redação:

" Art. 30 - A Câmara Municipal fixará a remuneração dos Vereadores, de acordo com a legislação Federal em vigor".

Art. 2º - O artigo 32, passará a ter a seguinte redação:

" Art. 32 - O Valor de cada Reunião Extraordinária será obtido, dividindo-se o valor da parte variável, pelo número de Reuniões Ordinárias realizadas durante o mês".

Art. 3º - O artigo 38, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 38 - A Mesa da Câmara é eleita para o mandato de (1) um ano".

Parágrafo Único - Revogue-se

Acrescente-se:

§ 1º - A eleição realiza-se no dia (31) trinta e um de janeiro.

§ 2º - Só poderão disputar os cargos que compõem a Mesa da Câmara, Os Vereadores que registrarem as suas candidaturas na Secretaria da Câmara, mediante documento, até (24) vinte e quatro horas antes da convocada para a eleição.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Art. 4º - No artigo 40, será feita a seguinte modificação:

"Parágrafo 1º - Revogue-se".

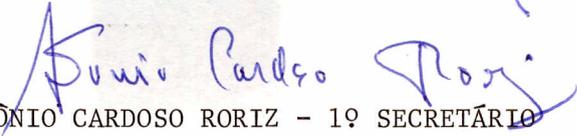
"Parágrafo 2º - passará a ser o primeiro, com a mesma redação".

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

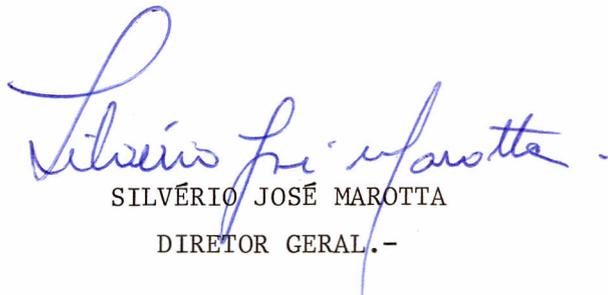
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 22 de dezembro de 1980.


LEÔNCIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - PRESIDENTE


ANTÔNIO CARDOSO RORIZ - 1º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em 23 de dezembro de 1980.


SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA
DIRETOR GERAL.-